|  |
| --- |
| **SÚMULA DA 188ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA****COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG** |
|  |
| **1. LOCAL E DATA:** |
| DATA: | 21 de março de 2022 |
| LOCAL: | Reunião realizada em formato virtual, com a participação dos membros por meio de videoconferência e do Coordenador, presencialmente, na Sede do CAU/MG. |
| HORÁRIO: | 09h35min – 11h56min |
|  |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** |
| PRESIDIDA POR: | **Ademir Nogueira de Ávila** | Coordenador da Comissão |
| PARTICIPANTES: | **Luciana Bracarense Coimbra** | Coord. Adjunta da Comissão |
| **Felipe Colmanetti Moura**  | Membro Titular |
| **Lucas Lima Leonel Fonseca** | Membro Titular |
| **Luana Pascoal G. Rodrigues**  | Coordenadora de Fiscalização |
| ASSESSORIA: | **Darlan Gonçalves de Oliveira** |
|  |
| **3. PAUTA:** |
| **Verificação de quórum:**Foi verificado o quórum às 09h35min, quando foi iniciada a reunião.**Aprovação de documentos referentes à Reunião Ordinária n° 187/2021, de 22 de novembro de 2021:**Foram aprovados os documentos produzidos na reunião ordinária do mês anterior, disponibilizados antecipadamente, por mensagem eletrônica, para apreciação, quais sejam: Súmula da Reunião n° 187/2022; Deliberação CEP-CAU/MG n° 187.4.1. Os documentos foram aprovados sem alterações. |
| **Ordem do Dia:**1. Apreciação e aprovação de Relatórios de Processos de Fiscalização.
2. Nomeação de Relatores para Processos de Fiscalização.
3. Assuntos relacionados à Fiscalização.
	1. Alteração do procedimento estabelecido no artigo 18, da Deliberação Plenária DPOMG-nº-0070.6.12/2017: contato com os interessados.
4. Assuntos relacionados às Análises Técnicas:
	1. Não houve.
5. Solicitação de Manifestações:
	1. Análise acerca de pedido de cancelamento de RRT e interrupção de registro profissional, nos termos da documentação apensada ao Protocolo SICCAU n° 1271097/2021;
	2. Manifestação sobre possível contrariedade entre as DCD- CAU/MG Nº 160.3.4/2022 e DCEP-CAU/MG Nº 184.5.1/2021 e a Resolução CAU/BR nº 28/2012, conforme mensagem eletrônica encaminhada pela Gerência Geral do CAU/MG, em 21 de fevereiro de 2022;
	3. Solicitação de revisão de cobrança de anuidades de Pessoa Jurídica, conforme documentos apensados ao Protocolo SICCAU n° 1476092/2022;
	4. Análise sobre interrupção, de forma retroativa, de registro profissional de pessoa física, nos termos da Deliberação DCPFI-CAU-MG Nº 165.3.6/2021, conforme arquivos apensados ao Protocolo SICCAU n° 1299527/2021;
	5. Definição de encaminhamento relativo a demandas sobre atribuições profissionais: demanda da Secretaria de Meio Ambiente de Uberaba, OFÍCIO Nº 43/2021, Protocolo SICCAU n° 1282892/2021;
	6. Definição de encaminhamentos relativo a demandas sobre atribuições profissionais: demanda da Autopista Fernão Dias, Protocolo SICCAU n° 1276271/2021;
	7. Definição de encaminhamentos relativo a demandas sobre atribuições profissionais: questionamento sobre atribuição para estudo de emissão de poluentes para propostas do Plano de Mobilidade, Protocolo SICCAU n° 1312144/2021.
6. Outros Assuntos.
	1. Memorando GERTEF nº 012/2022, anexado ao Protocolo SICCAU n° 1481906/20222, que responde à solicitação contida no item 3 da deliberação CEP Nº 187.3.1/2022, que trata da fiscalização de docentes e análise dos documentos encaminhados pelos docentes da UFMG e do posicionamento da GERJUR.
 |
| **Comunicados:**1. Da Coordenação da Comissão;
2. Dos demais membros da Comissão;
 |
| **Encerramento:**A sessão foi encerrada às 11h56min. |

|  |
| --- |
| **4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** |
|  |
| ITEM DE PAUTA: | 1. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO:
 |
| DISCUSSÕES: | Não foram julgados processos de fiscalização na presente sessão.  |
| DELIBERAÇÕES EENCAMINHAMENTOS: | Não houve emissão de deliberação de julgamento de processos. |
|  |
| ITEM DE PAUTA: | 1. NOMEAÇÃO DE RELATORES PARA PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO:
 |
| DISCUSSÕES: | Considerando a renúncia do Conselheiro Suplente do CAU/MG, arq. e urb. Paulo Victor Yamim Pereira, membro suplente desta Comissão, ficaram sem relator 10 processos de fiscalização que constavam como pendentes de relatório. O Coordenador da Comissão, cons. Ademir Nogueira, foi designado como relator dos processos em questão, conforme registrado na planilha de controle de processos da Comissão, nos termos da planilha eletrônica disponível em pasta específica da CEP-CAU/MG na “nuvem”, quais sejam:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 1000072923; | 1000073680; | 1000087187; | 1000087201; | 1000110138; |
| 1000073295; | 1000078709; | 1000087192; | 1000109775; e | 1000110586. |

 |
| DELIBERAÇÕES EENCAMINHAMENTOS: | Não houve emissão de deliberação sobre a matéria. Solicitou-se por proceder com a atualização das informações na planilha eletrônica de controle de processos.  |
|  |
| ITEM DE PAUTA: | 1. ASSUNTOS RELACIONADOS À FISCALIZAÇÃO:
 |
| DISCUSSÕES: | * 1. Alteração do procedimento estabelecido no artigo 18, da Deliberação Plenária DPOMG-nº-0070.6.12/2017:

Após apreciação da matéria em epígrafe, e nos termos já discutidos na reunião anterior, a CEP-CAU/MG aprovou a proposta de Deliberação Plenária, que aprova a substituição da necessidade de contatos telefônicos, dos agentes de fiscalização com os administrados nos processos de fiscalização, pela realização de contatos por e-mail. |
| DELIBERAÇÕES EENCAMINHAMENTOS: | 3.1. Foi emitida a **Deliberação N° 188.3.1/2022 – DCEP-CAU/MG**, que aprova alteração do procedimento estabelecido no artigo 18, da Deliberação Plenária DPOMG-nº-0070.6.12/2017, e foi remetida à Presidência por meio do Protocolo SICCAU n° 1497138/2022, para conhecimento e encaminhamentos. |
|  |
| ITEM DE PAUTA: | 1. ASSUNTOS RELACIONADOS A ANÁLISES TÉCNICAS:
 |
| DISCUSSÕES | Não houve encaminhamento de demandas de análises técnicas. |
| DELIBERAÇÕES EENCAMINHAMENTOS: | Não houve emissão de deliberação sobre a matéria. |
|  |
| ITEM DE PAUTA: | 1. SOLICITAÇÃO DE MANIFESTALÇÕES:
 |
| DISCUSSÕES: | * 1. Análise acerca de pedido de cancelamento de RRT e interrupção de registro profissional, nos termos da documentação apensada ao Protocolo SICCAU n° 1271097/2021:

Após análise da documentação apresentada, os membros da Comissão manifestaram entendimento no sentido da suficiência da declaração do profissional, em função da presunção de legitimidade das informações prestadas. Uma vez que as tentativas de contato realizadas pelo Setor de Atendimento do CAU/MG restaram infrutíferas, decidiu-se por autorizar os setores responsáveis por proceder com o cancelamento do RRT pendente, bem como pela interrupção do registro profissional do requerente de forma retroativa à data da primeira solicitação de cancelamento do RRT.* 1. Manifestação sobre possível contrariedade entre as DCD- CAU/MG Nº 160.3.4/2022 e DCEP-CAU/MG Nº 184.5.1/2021 e a Resolução CAU/BR nº 28/2012, conforme mensagem eletrônica encaminhada pela Gerência Geral do CAU/MG, em 21 de fevereiro de 2022:

Em atenção à mensagem eletrônica encaminhada pela Gerência Geral, os membros da CEP verificaram a possível existência de contrariedade entre as DCD- CAU/MG Nº 160.3.4/2022 e DCEP-CAU/MG Nº 184.5.1/2021 e a Resolução CAU/BR nº 28/2012. Após análise, a comissão se manifestou em sentido contrário, reafirmando o posicionamento expresso na DCEP-CAU/MG Nº 184.5.1/2021.* 1. Solicitação de revisão de cobrança de anuidades de Pessoa Jurídica, conforme documentos apensados ao Protocolo SICCAU n° 1476092/2022:

Após análise da documentação constante do protocolo em epígrafe, foi possível verificar que o arquiteto e urbanista deixou o quadro de funcionários da empresa em 2014, tendo baixado, inclusive sua responsabilidade técnica na empresa junto ao CAU, dessa forma, e tendo em vista ainda que o CAU/MG não notificou a empresa por ausência de responsável técnico, decidiu-se pela baixa retroativa do registro da empresa junto ao CAU.* 1. Análise sobre interrupção, de forma retroativa, de registro profissional de pessoa física, nos termos da Deliberação DCPFI-CAU-MG Nº 165.3.6/2021, conforme arquivos apensados ao Protocolo SICCAU n° 1299527/2021;

Após análise da documentação constante do protocolo em epígrafe, foi verificado que o procedimento de interrupção foi realizado ainda em 2012, período em que os processos ainda não estavam bem estabelecidos no CAU, bem como não estavam plenamente operantes todas as funcionalidades do sistema SICCAU. Partindo do pressuposto da presunção da boa-fé da requerente, e considerando como verdadeiros os relatos constantes de suas mensagens eletrônicas de que não atua na área desde 2010, a CEP decidiu conceder a interrupção do registro profissional de forma retroativa. Contudo, considerando que a requerente ainda se apresenta como arquiteta e urbanista, conforme indicam as assinaturas de seus e-mails, decidiu-se por notificar/informar a requerente sobre esta irregularidade. * 1. Definição de encaminhamento relativo a demandas sobre atribuições profissionais: demanda da Secretaria de Meio Ambiente de Uberaba, OFÍCIO Nº 43/2021, Protocolo SICCAU n° 1282892/2021;

Considerando a complexidade de análise sobre a demanda em epígrafe, foi designado o Conselheiro Ademir Nogueira para relatoria da matéria. O relatório e voto do conselheiro serão apresentados na próxima reunião ordinária da Comissão.* 1. Definição de encaminhamentos relativo a demandas sobre atribuições profissionais: demanda da Autopista Fernão Dias, Protocolo SICCAU n° 1276271/2021:

Considerando a complexidade de análise sobre a demanda em epígrafe, foi designado o Conselheiro Felipe Moura para relatoria da matéria. O relatório e voto do conselheiro serão apresentados na próxima reunião ordinária da Comissão.* 1. Definição de encaminhamentos relativo a demandas sobre atribuições profissionais: questionamento sobre atribuição para estudo de emissão de poluentes para propostas do Plano de Mobilidade, Protocolo SICCAU n° 1312144/2021:

Considerando a complexidade de análise sobre a demanda em epígrafe, foi designado o Conselheiro Lucas Leonel para relatoria da matéria. O relatório e voto do conselheiro serão apresentados na próxima reunião ordinária da Comissão. |
| DELIBERAÇÕES EENCAMINHAMENTOS: | 5.1. Foi emitida a **Deliberação N° 188.5.1/2022 – DCEP-CAU/MG**, que aprova o cancelamento do RRT que menciona, bem como a interrupção retroativa do registro profissional do requerente, e foi remetida à Presidência por meio do Protocolo SICCAU n° 1271097/2021, para conhecimento e encaminhamentos. Foi solicitado da Assessoria Técnica a elaboração uma proposta de procedimento de regulamentação para casos semelhantes, a fim de evitar o encaminhamento de casos idênticos para análise da Comissão.5.2. Uma vez que a demanda foi encaminhada à Comissão via mensagem eletrônica, solicitou-se à Assessoria Técnica da Comissão que os devidos esclarecimentos fossem encaminhados à Gerência Geral do CAU/MG, também por meio de mensagem eletrônica, não tendo sido emitida Deliberação sobre a matéria. A mensagem eletrônica foi encaminhada em 28/03/2022.5.3. Foi emitida a **Deliberação N° 188.5.3/2022 – DCEP-CAU/MG**, que acolhe o pleito do requerente e autoriza a interrupção retroativa do registro de pessoa jurídica, e foi remetida à Presidência por meio do Protocolo SICCAU n° 1476092/2021, para conhecimento e encaminhamentos.5.4. Foi emitida a **Deliberação N° 188.5.4/2022 – DCEP-CAU/MG**, que aprova a interrupção retroativa do registro profissional da requerente, e foi remetida à Presidência por meio do Protocolo SICCAU n° 1299527/2021, para conhecimento e encaminhamentos. 5.5. Foi designado o Conselheiro Ademir Nogueira para a relatoria da matéria, nos termos da **Deliberação N° 188.5.5/2022 – DCEP-CAU/MG**. Solicita-se que a apresentação do relatório e voto seja pautada para a próxima reunião ordinária da CEP-CAU/MG; 5.6. Foi designado o Conselheiro Felipe Moura para a relatoria da matéria, nos termos da **Deliberação N° 188.5.6/2022 – DCEP-CAU/MG**. Solicita-se que a apresentação do relatório e voto seja pautada para a próxima reunião ordinária da CEP-CAU/MG;5.7. Foi designado o Conselheiro Lucas Leonel para a relatoria da matéria, nos termos da **Deliberação N° 188.5.5/2022 – DCEP-CAU/MG**. Solicita-se que a apresentação do relatório e voto seja pautada para a próxima reunião ordinária da CEP-CAU/MG. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | 1. OUTROS ASSUNTOS:
 |
| DISCUSSÕES: | * 1. Memorando GERTEF nº 012/2022, anexado ao Protocolo SICCAU n° 1481906/20222 que responde à solicitação contida no item 3 da deliberação CEP Nº 187.3.1/2022, que trata da fiscalização de docentes e análise dos documentos encaminhados pelos docentes da UFMG e do posicionamento da GERJUR:

Após análise do material encaminhado pela Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/MG, a Comissão considerou que os documentos e informações existentes são suficientes. Destacou-se, contudo, sobre a necessidade de se buscar meios de dar maior visibilidade ao material existente, por meio de divulgação nos meios de comunicação oficiais do CAU/MG, verificando sobre a possibilidade de uma nova formatação, mais adequada à publicação nas redes sociais oficiais do CAU/MG, bem como seu envio, por mensagem eletrônica, aos arquitetos e urbanistas de Minas Gerais. |
| DELIBERAÇÕES EENCAMINHAMENTOS: | 6.1. Foi emitida a **Deliberação N° 188.6.1/2022 – DCEP-CAU/MG**, com orientações aos setores de Fiscalização e Comunicação do CAU/MG, e foi remetida à Presidência por meio do Protocolo SICCAU n° 1481906/2021, para conhecimento e encaminhamentos.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | COMUNICADOS: |
| DISCUSSÕES: | 1. Da Coordenação da Comissão:
2. Dos demais membros da Comissão:
 |
| DELIBERAÇÕES EENCAMINHAMENTOS: | Não houve emissão de deliberação sobre a matéria.  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conselheiros Estaduais** | **Votação** | **Assinatura** |
| **Sim****(a favor)** | **Não** **(contra)** | **Abstenção** | **Ausência**  |
| Ademir Nogueira de Ávila – *Coordenador* |  |  |  |  |  |
| Luciana Bracarense Coimbra - *Coord. Adj.*🞏 Luis Phillipe Grande Sarto (S) |  |  |  |  |  |
| Lucas L. Leonel Fonseca – *Membro titular*🞏 Emmanuelle de Assis Silveira (S) |  |  |  |  |  |
| Felipe Colmanetti Moura – *Membro titular*🞏 Thais Ribeiro Curi (S) |  |  |  |  |  |

*Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura de Minas Gerais – CEP-CAU/MG.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Darlan Gonçalves de Oliveira

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG